

Regulamento

Programa de Mentoria

Para investigadores da área das ciências da saúde dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

A Fundação Calouste Gulbenkian tem sido, ao longo de várias décadas, um parceiro de desenvolvimento dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) – Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe. Nos últimos anos, a Fundação tem apoiado a investigação em saúde nestes países, atendendo ao seu impacto na melhoria das condições de saúde das populações e na consolidação dos sistemas científicos, incluindo iniciativas que visam promover a carreira científica dos investigadores.

Tendo em conta o reconhecimento da mentoria como um mecanismo que permite fomentar um crescimento gradual do ecossistema da investigação, o lançamento de um programa de mentoria dirigido a jovens investigadores dos PALOP pode contribuir para acelerar a progressão das suas carreiras e, conseqüentemente, para a promoção da pesquisa.

Assim, a Fundação Calouste Gulbenkian lança o programa de mentoria “*Get-Engolve Ciência PALOP*”, dirigido a investigadores da área das ciências da saúde dos PALOP, que permitirá que jovens investigadores possam ter contacto individual com um tutor específico, investigador sénior, que o poderá aconselhar no cumprimento dos seus objetivos.

Artigo 1º

Enquadramento

O presente regulamento define as regras e as condições para a participação e atribuição do apoio da Fundação Calouste Gulbenkian no âmbito do programa de mentoria “*Get-Engolve Ciência PALOP*” (o programa), visando garantir a equidade, a sustentabilidade e a transparência deste processo.

Artigo 2º

Objetivos e prioridades do programa

1. O presente regulamento visa estabelecer as regras para o processo de candidatura e seleção dos mentorados, no âmbito do programa “*Get-Engolve Ciência PALOP*”.
2. O programa pretende contribuir para o desenvolvimento da carreira de jovens investigadores dos PALOP, das áreas das ciências da saúde, nomeadamente:
 - a. no seu desenvolvimento profissional e académico;
 - b. no apoio a áreas científicas específicas;
 - c. no desenvolvimento de competências interpessoais;
 - d. na orientação e definição de metas e identificação de oportunidades;
 - e. na facilitação de contactos e acesso a centros e redes de investigação internacionais;
 - f. no estímulo da motivação e do seu potencial de liderança.
3. O programa juntará jovens investigadores dos PALOP (mentorando) com um investigador sénior “mentor”, para partilhar as suas experiências e apoiar/encorajar as carreiras dos seus pares durante um período de 18 meses.
4. O programa foca-se na relação do par mentor-mentorando, cuja constituição deverá ter em conta a compatibilidade dos interesses, das experiências e personalidades.
5. Os investigadores seniores que aderiram a este programa constam da lista em Anexo ao presente regulamento.

Artigo 3.º

Beneficiários elegíveis

1. Podem candidatar-se para ser mentorado os investigadores e líderes de investigação que cumpram os requisitos previstos neste regulamento e cujo percurso demonstre mérito, talento e excelência nas áreas das ciências da saúde.
2. São condições de admissibilidade as seguintes:

- a. Ser nacional e residente em um dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP);
- b. Possuir doutoramento nas áreas das ciências da saúde;
- c. Ter idade inferior ou igual a 40 anos (a 31 de dezembro de 2024).

Artigo 4.º

Apresentação das candidaturas

1. Para submeter a candidatura a este concurso deverá registar-se em [GET-ENVOLVE Ciência PALOP – Fundação Calouste Gulbenkian](#) e seguir as instruções.
2. As candidaturas, bem como a entrega de todos os documentos necessários, devem ser submetidas, exclusivamente, por via eletrónica, através do preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de candidatura.
3. No formulário de candidatura deverão indicar, por ordem de preferência, 3 possíveis mentores, constantes da lista em Anexo, devendo justificar a escolha.
4. A candidatura terá ainda de ser instruída obrigatoriamente com os seguintes documentos:
 - a) **Curriculum vitae** do candidato, com ênfase na componente académica e científica;
 - b) **Comprovativo do doutoramento** do investigador;
 - c) **Carta de motivação** (máximo 3000 carateres, com espaços).

Artigo 5.º

Prazos

1. Este concurso abre a 15 de agosto e encerra a 30 de setembro de 2024.
2. Os resultados serão divulgados e comunicados aos candidatos até 20 de outubro de 2024.
3. A reunião de arranque do programa deverá realizar-se durante o mês de novembro de 2024.
4. O programa de mentoria será desenvolvido ao longo de 18 meses.

Artigo 6.º

Seleção e atribuição de mentores

1. Um júri externo será responsável pela seriação dos candidatos com base nos seguintes critérios:
 - a. Currículo do candidato (30%);
 - b. Pertinência do programa para as atuais funções do candidato (30%);
 - c. Motivação apresentada para integrar este programa (20%);
 - d. Adequação dos mentores seriados ao perfil do candidato (20%).

2. A atribuição dos mentores será feita por ordem de classificação dos candidatos selecionados e por ordem de preferência indicada na ficha de inscrição.
3. Caso os mentores referidos pelo candidato já tenham sido selecionados, o júri poderá sugerir outro mentor.
4. Uma vez comunicados os resultados, os candidatos a mentorados deverão confirmar no prazo de 8 dias o interesse e disponibilidade em prosseguir o programa durante a sua duração.
5. Serão selecionados até um máximo de 20 mentorados.

Artigo 7.º

Aceitação da mentoria

Após a manifestação de disponibilidade conforme o n.º 4 do artigo 6.º, os beneficiários deverão assinar um termo de aceitação da participação no programa de mentoria “*Get-Engolve Ciência PALOP*”.

Artigo 8.º

Atividades a desenvolver

1. Ao longo do programa de mentoria serão realizados pelo menos 6 encontros temáticos online, com todos os intervenientes, onde serão apresentados e discutidos temas de interesse comum de forma a que todos os investigadores envolvidos nesta edição possam partilhar as suas experiências e alargar os seus contactos.
2. O par (mentor-mentorando) deverá definir:
 - a. o meio de comunicação on-line e a frequência das sessões de mentoria mais adequada aos objetivos, expectativas e disponibilidades dos envolvidos
 - b. um plano de trabalho, com tópicos a discutir, que se deverá adaptar às necessidades individuais e aos desafios científicos e contextuais que o jovem investigador enfrenta, onde se aconselha que inclua uma publicação conjunta.
3. No final do programa, o par deverá enviar à FCG um breve relatório sobre o balanço do programa/Plano de trabalho e publicação.

Artigo 9.º

Decisão

A decisão final sobre as candidaturas será da responsabilidade do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian, não sendo passível de recurso.

Artigo 10.º

Esclarecimentos

O esclarecimento de dúvidas pode ser feito através do endereço eletrónico cienciapalop@gulbenkian.pt até 8 dias antes do encerramento do concurso.

Artigo 11.º

Revisão e modificações

1. O presente regulamento pode ser revisto e modificado conforme necessário, mediante deliberação do Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian.
2. As alterações, uma vez comunicadas aos candidatos e beneficiários, são para eles imediatamente obrigatórias.

Artigo 12.º

Proteção de dados

1. Os dados pessoais recolhidos serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão e desenvolvimento deste Concurso pela Fundação Calouste Gulbenkian (FCG), enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados, e serão conservados pelo período de tempo necessário para a gestão e desenvolvimento do Concurso, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável ou quando, relativamente a alguns dados, e no contexto da sua atividade de gestão e conservação de acervo cultural, intelectual e artístico, a FCG proceda à respetiva conservação por tempo indeterminado.
2. Os titulares de dados poderão contactar a FCG relativamente a quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados levado a cabo neste contexto, assim como para o exercício de direitos, através do endereço privacidade@gulbenkian.pt, podendo também efetuar uma reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados caso considerem que existe um incumprimento das disposições legais relativas à proteção de dados por parte da FCG.

Artigo 13.º

Prevenção de Assédio

1. A Fundação Calouste Gulbenkian promove e adota comportamentos não discriminatórios, seja em razão da nacionalidade, etnia, sexo, idade, deficiência física, religião, orientação sexual, opinião ou afiliação política, condenando qualquer forma de assédio moral ou sexual, humilhação verbal ou física e de coação ou de ameaça bem como de abuso e exploração sexual.

2. A Fundação Calouste Gulbenkian tem implementadas medidas de prevenção e combate a todo e qualquer comportamento de exploração, abuso e/ou assédio sexual, que respeitam os princípios previstos no Código de Boa Conduta para Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho e na Política de Prevenção contra a Exploração e Abuso Sexual disponíveis no website da Fundação.

Artigo 14.º

Sustentabilidade Ambiental

A Fundação Calouste Gulbenkian compromete-se a cumprir a legislação ambiental em vigor e a implementar as melhores práticas de gestão ambiental nos processos produtivos ou associados à execução desta iniciativa, através de uma abordagem de ciclo de vida do programa.

Artigo 15.º

Outras disposições

Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian.

Lisboa, junho de 2024

Anexo

Lista de mentores disponíveis

<u>ANA B. ABECASIS</u>	Instituto de Higiene e Medicina Tropical -Universidade NOVA de Lisboa
<u>ANA ESPADA DE SOUSA</u>	Gulbenkian Institute for Molecular Medicine
<u>CARLA SANTOS</u>	Escola Médica da Universidade NOVA de Lisboa
<u>EMÍLIA VALADAS</u>	Gulbenkian Institute for Molecular Medicine
<u>HELENA SOARES</u>	Escola Médica da Universidade NOVA de Lisboa
<u>INÁCIO MANDOMANDO</u>	Centro de Investigação em Saúde de Manhiça
<u>ISABEL GORDO</u>	Gulbenkian Institute for Molecular Medicine
<u>JOSÉ FEIJÓ</u>	Cell Biology and Molecular Genetics Department, University of Maryland
<u>KARINA XAVIER</u>	Gulbenkian Institute for Molecular Medicine
<u>LUÍSA MIRANDA FIGUEIREDO</u>	Gulbenkian Institute for Molecular Medicine
<u>MARIA ISABEL VEIGA</u>	Instituto de Investigação em Ciências da Vida e da Saúde - Universidade do Minho
<u>MARIA JOÃO AMORIM</u>	Católica Biomedical Research Centre, Universidade Católica Portuguesa
<u>MARIA LUÍSA SIMÕES</u>	Institute of Tropical Medicine Antwerp
<u>MARISA MIRALDO</u>	Imperial College London
<u>MARTA NUNES</u>	Center of Excellence in respiratory Pathogens
<u>MIGUEL BRITO</u>	Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa
<u>MIGUEL PRUDÊNCIO</u>	Gulbenkian Institute for Molecular Medicine

<u>MONICA DIAS</u>	Gulbenkian Institute for Molecular Medicine
<u>PEDRO CARVALHO</u>	University of Oxford
<u>PEDRO GIL</u>	Karolinska Institutet
<u>ROGÉRIO AMINO</u>	Institut Pasteur
<u>SILVIA CURADO</u>	New York University Grossman School of Medicine
<u>SILVIA PORTUGAL</u>	Max Planck Institute for Infection Biology
<u>SUSANA CERQUEIRA</u>	Clemson University
<u>SUSANA FRAZÃO PINHEIRO</u>	University of Oxford
<u>TIAGO PAIXÃO</u>	Gulbenkian Institute for Molecular Medicine